PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 | Ano XIX | Edição 2005 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2024856/2024 CELSO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 11 de Dezembro 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 01057/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e

- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de dezembro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 11 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 364 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidora para responder pela Coordenação da Equipe de Vigilância Sanitária.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Designar**, nos termos da Lei n° 4021/2019, a servidora **BARBARA RODRIGUES**, matrícula 12560, para responder interinamente como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, no período *de 11 de dezembro de 2024 à 20 de dezembro de 2024*, em razão de gozo de férias da servidora **TEREZA CRISTINA LUGLI,** matrícula 4830.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 365 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia servidora para o emprego/cargo ANALISTA DO EXECUTIVO – ESPECIALIDADE – SERVIÇO SOCIAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 11 de dezembro de 2024, **CAMILA SOARES ARMELIN,** portadora do RG sob o nº 446xxxx-xx/SP, para o emprego público SERVIÇO SOCIAL - padrão salarial R16, com carga horária de 30h/s, criado pela Lei de nº 4021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificado em 12º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora atuar no processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação de políticas, programas, projetos e benefícios sociais nas mais diversas áreas como assistência social, saúde, educação, habitação, entre outras. Trabalhar com atendimentos individuais, familiares, grupais e com a população visando o acesso a garantia de direitos e ao enfrentamento de situações oriundas das questões sociais. Realizar ações socioeducativas, articulações com os demais serviços, elaboração de relatórios e estudos socioeconômicos, encaminhamentos, visitas domiciliares, bem como outras atribuições inerentes ao Serviço Social. Elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos, benefícios e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter educativo, cultural e socioassistencial; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Conhecer o território

local, identificando suas potencialidades, suas demandas, equipamentos de atenção à população e dinâmicas relacionadas, bem como realizar a busca ativa identificando famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Atuar junto à indivíduos e famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação de direitos e não acesso aos direitos humanos e sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Realizar a acolhida e escuta qualificada dos usuários, prestar orientação social a indivíduos, famílias, grupos e a população, entrevista domiciliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, campanhas socioeducativas, construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, acompanhamento familiar, trabalho interdisciplinar, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; Dispensar apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, elaborar, operacionalizar e executar serviços, programas, projetos e benefícios na área do Serviço Social; Articular com a rede dos serviços socioassistenciais, com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com os serviços de outras políticas públicas setoriais; Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial direta e indireta; Exercer atribuições de diretoria de departamento e/ou coordenadoria de equipamentos sob jurisdição da repartição pública para a qual foi designado, sempre em consonância com a área de atuação do Serviço Social; Participar da organização orçamentária e financeira pertinentes ao Serviço Social; Participar da organização, coordenação e realização de conferências municipais de direitos previstas em lei; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social; Participar da organização, normatização e sistematização do estabelecimento de protocolos e fluxos de atendimento com a rede socioassistencial e intersetorial; Participar dos espaços coletivos de decisões que se relacionam com a área de atuação, incluindo os Conselhos Municipais de direitos, quando nomeados; Coordenar e/ou participar de seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social; Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de área de atuação quando locado na Política de Saúde; Prestar apoio técnico em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos/as estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade quando locado na Política de Educação; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola bem como contribuir com o processo de inclusão e permanência dos/as alunos/as com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar quando locado na Política de Educação; Contribuir para o fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola quando locado na Política de Educação; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; quando locado na Política de Educação; Realizar o apoio técnico junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de discussões e decisões quando locado na Política de Educação; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. Manter articulação com os serviços sociais de outras instituições de saúde para acompanhamento das necessidades dos usuários, fortalecendo a rede assistencial de saúde no qual se insere, que podem relacionar-se a transporte, aquisição de medicações e/ou insumos específicos para tratamentos em saúde, etc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 02076/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 154/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de insumos para o Departamento de Defesa e Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema. As empresas ALFALAGOS LTDA., LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CIRURGICA UNIÃO LTDA., NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA., TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., TTM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA., ROSICLER CIRURGICA LTDA. e RODRIGO TONELOTTO atingiram o melhor valor para os itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de

habilitação para as licitantes. A empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA. não apresentou a documentação de habilitação no prazo solicitado pela Pregoeira, sendo considerada **INABILITADA**, as demais licitantes apresentaram os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, a empresa SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o atestado de capacidade técnica, solicitado no item 6.7.1 do edital e por não apresentar a declaração referente ao item 6.8.2 do Edital. Prosseguindo com o processo licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação para a empresa C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, classificada em segundo lugar nos itens 19 e 31. A empresa apresentou os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira, porém, após análise da documentação, foi considerada **INABILITADA** por não apresentar a declaração solicitada no item 6.8.2 do Edital. Além disso, apresentou vencida a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de débitos inscritos na dívida ativa, solicitada no item 6.5, alínea "c.1" e a prova de regularidade com o FGTS, solicitada no item 6.5, alínea "d" do Edital. Apesar de ter apresentado declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, considerando que não foi apresentada nenhuma declaração informando sobre o marco legal anticorrupção, não pode-se abrir prazo para regularização pois não pode incluir novo documento, somente complementar informação que já deveria estar junto com a documentação. Quanto ao item 17, a Pregoeira negociou o preço com a empresa classificada em segundo lugar, porém, considerando que a licitante não aceitou a negociação afim de atender ao valor estimado, o item foi **FRACASSADO**. Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas demais licitantes, todas foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0004-67 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 01 (TOUCA DESCARTAVEL), com valor unitário de R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), totalizando R$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais). Item 21 (MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL), com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Item 40 (ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML), com valor unitário de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 21.370,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta reais). **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 02 (ALCOOL HIDRATADO 70° - 1LT), com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Item 04 (GARROTE), com valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando R$ 63,00 (sessenta e três reais). Item 06 (SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA), com valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Item 07 (SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA), com valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos de real), totalizando R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Item 33 (CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO 1 LITRO), com valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 5.491,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 03 (ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% E VEÍCULO Q.S.P - 100%), com valor unitário de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando R$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Item 18 (SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA), com valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos de real), totalizando R$ 312,00 (trezentos e doze reais). Item 45 (CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM ESTÉRIL), com valor unitário de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais). Valor total do fornecedor: R$ 6.719,00 (seis mil e setecentos e dezenove reais). **NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.707.978/0001-37 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 05 (ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, CERCA DE 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO), com valor unitário de R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), totalizando R$ 8.210,00 (oito mil e duzentos e dez reais). Item 27 (FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CM X 10M), com valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais). **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.826.631/0003-94 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 08 (LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR), com valor unitário de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), totalizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Item 09 (LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR), com valor unitário de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), totalizando R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais). Item 12 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM), com valor unitário de R$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$ 4.388,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Item 13 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM), com valor unitário de R$ 73,14 (setenta e três reais e catorze centavos), totalizando R$ 14.628,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e oito reais). Item 14 (ALGODAO HIDROFILO), com valor unitário de R$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), totalizando R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 15 (COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L), com valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais). Item 20 (FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, TIPO

FIO: 0), com valor unitário de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Item 22 (SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 0,6 X 25 MM), com valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos de real), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais). Item 23 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM), com valor unitário de R$ 56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos), totalizando R$ 11.208,00 (onze mil e duzentos e oito reais). Item 25 (COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL), com valor unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), totalizando R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Item 28 (SCALP 19G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), totalizando R$ 912,00 (novecentos e doze reais). Item 34 (SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA BICO SLIP), com valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos de real), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais). Item 35 (LÂMINA DE BISTURI Nº15), com valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Item 36 (LÂMINA DE BISTURI Nº23), com valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Item 42 (AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos de real), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Item 44 (SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA - BICO SLIP), com valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos de real), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 76.895,90 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 10 (FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0), com valor unitário de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais). Item 11 (FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0), com valor unitário de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais). Item 26 (FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0 - AGULHA 2CM), com valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), totalizando R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais). Item 37 (FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0 - AGULHA 2CM), com valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), totalizando R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Item 38 (FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 - AGULHA 2CM), com valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), totalizando R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais). Item 39 (AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,059 (cinquenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). Item 43 (AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,059 (cinquenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Valor total do fornecedor: R$ 37.773,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e três reais). **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.248.295/0001-88 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 16 (CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL TAM 25X 28), com valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais). Item 19 (LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P SEM TALCO), com valor unitário de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), totalizando R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Item 24 (EQUIPO MACRO GOTAS ESTÉRIL), com valor unitário de R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real), totalizando R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais). Item 31 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22G), com valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos de real), totalizando R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais). Item 32 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24G), com valor unitário de R$ 0,79 (setenta e nove centavos de real), totalizando R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 66.728,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais). **TTM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.454.359/0001-16 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 29 (LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO), com valor unitário de R$ 0,209 (duzentos e nove milésimos de real), totalizando R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos). Item 30 (LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO), com valor unitário de R$ 0,209 (duzentos e nove milésimos de real), totalizando R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos). Valor total do fornecedor: R$ 1.003,20 (um mil e três reais e vinte centavos). **ROSICLER CIRURGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 57.365.116/0001-41 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 41 (CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2% - LITRO), com valor unitário de R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Item 49 (Avental Cirúrgico Descartável Estéril), com valor unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), totalizando R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais). **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50 está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 46 (SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 20L), com valor unitário de R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), totalizando R$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Item 47 (SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 40L), com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). Item 48 (SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 60L), com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 2.552,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total do processo: R$ 251.667,60 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), o que gerou uma economia de R$ 327.626,10 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), aos cofres públicos baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 10 de dezembro de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 02076/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 154/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de insumos para o Departamento de Defesa e Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0004-67 itens: Item 01 (TOUCA DESCARTAVEL), com valor unitário de R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), totalizando R$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais). Item 21 (MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL), com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Item 40 (ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML), com valor unitário de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52 itens: Item 02 (ALCOOL HIDRATADO 70° - 1LT), com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Item 04 (GARROTE), com valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando R$ 63,00 (sessenta e três reais). Item 06 (SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA), com valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Item 07 (SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA), com valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos de real), totalizando R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Item 33 (CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO 1 LITRO), com valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 itens: Item 03 (ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% E VEÍCULO Q.S.P - 100%), com valor unitário de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), totalizando R$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Item 18 (SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA), com valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos de real), totalizando R$ 312,00 (trezentos e doze reais). Item 45 (CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM ESTÉRIL), com valor unitário de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais). **NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.707.978/0001-37 itens: Item 05 (ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, CERCA DE 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO), com valor unitário de R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), totalizando R$ 8.210,00 (oito mil e duzentos e dez reais). Item 27 (FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CM X 10M), com valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais). **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.826.631/0003-94 itens: Item 08 (LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR), com valor unitário de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), totalizando R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Item 09 (LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR), com valor unitário de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), totalizando R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais). Item 12 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM), com valor unitário de R$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$ 4.388,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Item 13 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM), com valor unitário de R$ 73,14 (setenta e três reais e catorze centavos), totalizando R$ 14.628,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e oito reais). Item 14 (ALGODAO HIDROFILO), com valor unitário de R$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), totalizando R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 15 (COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L), com valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais). Item 20 (FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0), com valor unitário de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Item 22 (SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 0,6 X 25 MM), com valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos de real), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais). Item 23 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM), com valor unitário de R$ 56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos), totalizando R$ 11.208,00 (onze mil e duzentos e oito reais). Item 25 (COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL), com valor unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), totalizando R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Item 28 (SCALP 19G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), totalizando R$ 912,00 (novecentos e doze reais). Item 34 (SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA BICO SLIP), com valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos de real), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais). Item 35 (LÂMINA DE BISTURI Nº15), com valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Item 36 (LÂMINA DE BISTURI Nº23), com valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Item 42 (AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos de real), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Item 44 (SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA - BICO SLIP), com valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos de real), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54 itens: Item 10 (FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0), com valor unitário de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais). Item 11 (FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0), com valor unitário de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais). Item 26 (FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 4-0 - AGULHA 2CM),

com valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), totalizando R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais). Item 37 (FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 3-0 - AGULHA 2CM), com valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), totalizando R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Item 38 (FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 2-0 - AGULHA 2CM), com valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), totalizando R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais). Item 39 (AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,059 (cinquenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). Item 43 (AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), com valor unitário de R$ 0,059 (cinquenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.248.295/0001-88 itens: Item 16 (CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL TAM 25X 28), com valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais). Item 19 (LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P SEM TALCO), com valor unitário de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), totalizando R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Item 24 (EQUIPO MACRO GOTAS ESTÉRIL), com valor unitário de R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real), totalizando R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais). Item 31 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22G), com valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos de real), totalizando R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais). Item 32 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24G), com valor unitário de R$ 0,79 (setenta e nove centavos de real), totalizando R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). **TTM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.454.359/0001-16 itens: Item 29 (LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO), com valor unitário de R$ 0,209 (duzentos e nove milésimos de real), totalizando R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos). Item 30 (LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO), com valor unitário de R$ 0,209 (duzentos e nove milésimos de real), totalizando R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos). **ROSICLER CIRURGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 57.365.116/0001-41 itens: Item 41 (CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2% - LITRO), com valor unitário de R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Item 49 (Avental Cirúrgico Descartável Estéril), com valor unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), totalizando R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais). **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50 itens: Item 46 (SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 20L), com valor unitário de R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), totalizando R$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Item 47 (SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 40L), com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). Item 48 (SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE 60L), com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 11 de dezembro de 2024.
Aloisio Benedito Gressoni
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 02054/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 160/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de cama, mesa e banho para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Considerando que a empresa WPPT Confecções Ltda. solicitou prorrogação de prazo para entrega das amostras e laudos alegando que o laboratório tem o prazo até o dia 15/01/2025 para entrega do laudo solicitado, fica prorrogado o prazo para entrega das amostras e laudos para as licitantes classificadas em primeiro lugar nos lotes 03, 04 e 05 até o dia 15/01/2025. Fica agendado retorno da sessão pública para informar sobre a habilitação das licitantes para o dia 20/01/2025 às 10h00. Publique-se.

Amparo, 10 de dezembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 02195/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 157/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional- PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para o item do certame através do sistema. Após a finalização da etapa de lances e considerando que o valor estava acima do estimado para o certame, a Pregoeira negociou o preço com as empresas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, porém, considerando que nenhuma aceitou a negociação afim de atender ao valor estimada, o processo licitatório foi **FRACASSADO**. Encaminho os autos para a Autoridade Competente no intento de seu despacho decisório. Publique-se.

Amparo, 09 de dezembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 02195/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 157/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e

Saúde Ocupacional- PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Trata-se de adoção de providencias em relação ao Pregão Eletrônico de nº 132/2024, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública ocorreu em 09/12/2024, sendo cadastrados 05 (cincos) licitantes; após etapas livres de lances, estabeleceu a respectiva classificação. Nota-se, contudo, que mesmo o menor valor estabelecido na disputa, ficou muito acima dos valores referenciais na licitação. Segundo consta nos autos, o (a) Agente de Contratação / Pregoeiro (a) tentou negociar os preços com as empresas classificadas para que os valores fossem ajustados até o limite do valor estimado pela Administração, porém, não houve aceitação; em razão disso, entendeu que o certame deve ser considerado fracassado, conforme o contido nos documentos constantes nos arquivos **Id.271998**; **Id.271999**; e **Id.272000**. Pois bem, em análise ao contido no processo, nota-se que foi realizada ampla pesquisa de preços com empresas especializadas e do mesmo ramo de atividade, não sendo observadas discrepâncias entre os valores obtidos (Id.236226). Nota-se, neste sentido, que se considerar o maior preço cotado pelo Município, ainda sim ficaria muito abaixo do lance apresentado pela empresa mais bem classificada. De outra banda, não há neste momento, indicação de que os preços referenciais estão abaixo do estabelecido pelo mercado. Importante esclarecer que, de acordo com as características pontuais (como por exemplo, estabelecimento de sede na cidade de Amparo) a participação de empresas localizadas em região distante, certamente incluirá em seu preço a oneração para adequações na forma como exigido no certame. De qualquer forma, deve a Administração Pública adotar todas as medidas necessárias para viabilizar a execução do objeto de forma mais eficiente possível, evitando a descontinuidade dos serviços, como também indique razoabilidade nos preços e ainda atentar-se a todos os demais princípios norteadores do processo licitatório. Neste sentido, o art. 5º da Lei Federa de nº 14.133/21: *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, **do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, **da eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade**, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"* (grifei). Assim, antes de se adotar medidas extremas ou de exceção como, por exemplo, aquelas estabelecidas no art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/21, em especial a prevista no art. 75, III "b", deve a Administração esgotar todos os meios para solução na forma regular e ordinária. Pelo exposto, acolho o parecer do (a) Agente de Contratação / Pregoeiro (a) para declarar **FRACASSADA** a Licitação Pregão Eletrônico nº 157/2024, Processo Licitatório de nº 2195/2024. Publique-se na forma da Lei. Determino, outrossim, que seja realizada imediatamente à sua recondução, estabelecendo nova data para sua reabertura, observando o prazo mínimo de ancoragem, como também demais exigências cabíveis, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável. Cumpra-se.

Amparo, 10 de dezembro de 2024.
Julio Cesar Camargo
Secretário - SMATI

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6992/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 10º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.681.025,25** (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 2.681.025,25** (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6993/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 95.372,48** (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor de **R$ 95.372,48** (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6994/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 11º, contidos na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.034.286,11** (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.034.286,11** (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, nas fontes de recursos próprios e recursos de transferências e convênios estaduais vinculados e recursos de fundo municipal de apoio e incentivo a cultura, apurados até a presente data, para o exercício de 2.024, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6995/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.008.932,15** (um milhão, oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6999/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 10º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.741.919,10** (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 2.741.919,10** (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7000/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 11º, contido da Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.965.033,33** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, valor de **R$ 1.965.033,33** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7003/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.469 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para suplementar dotação e abrir crédito adicional especial, conforme autoriza o artigo 1º, contido na Lei municipal nº 4.469, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, são decorrentes de anulação de dotações no montante de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto e nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6992/2024 - Data Lei:01/11/2024

Valor (R$): 2.681.025,25 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
766	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	1	110.000	38.715,00
766	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37	1	110.000	15.000,00
767	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664	1	110.000	150,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664	1	110.000	500,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	1	510.000	5.000,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.05.14.422.0705.4103.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294	1	110.000	20.000,00
769	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	152	1	110.000	700,00
769	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153	1	110.000	1.500,00
774	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	1	310.000	150.000,00
775	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	1	110.000	858.000,00
775	01/11/20	Nº: 4378 -	Remanejamento de Crédito	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	740	1	110.000	22.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	24	14/12/2023	Orçamentário	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
778	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	110.000	295.000,00
779	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	635	2	801.001	612,77
780	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	633	1	110.000	23.000,00
781	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	685	1	110.000	520,00
782	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	1	110.000	7.800,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	466	91	110.000	330,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	458	1	110.000	500,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	458	1	110.000	2.000,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	1	110.000	1.000,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	466	1	110.000	1.314,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	1	110.000	1.500,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	458	1	110.000	686,00
784	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	1	110.000	49.338,55
788	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	101.002,17
789	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	466	1	110.000	8.000,00
789	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	1	110.000	10.000,00
789	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	1	110.000	23.000,00
790	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32	1	110.000	4.000,00
790	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	635	1	110.000	28.000,00
792	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.02.04.126.0401.4013.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	877	1	110.000	170.000,00
793	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	397	1	220.000	1.700,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
793	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	428	1	213.000	2.100,00
793	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.02.04.126.0401.4013.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	877	1	110.000	100.000,00
795	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	1	310.000	2.700,00
798	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32	1	110.000	14.559,60
799	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	1	310.000	59.000,00
800	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314	1	110.000	19.000,00
801	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	737	1	110.000	55.786,85
802	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	1	110.000	22.000,00
803	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	10.000,00
806	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1	310.000	1.000,00
807	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564	92	302.209	2.375,00
813	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	1	110.000	149.100,00
813	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	482	1	110.000	183.025,00
820	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	1	213.000	6.500,00
821	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	212.000	200.000,00
822	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	5	302.001	13.010,31
							TOTAL	**2.681.025,25**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
766	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	1	110.000	53.715,00
767	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	701	1	110.000	150,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667	1	110.000	100,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	668	1	110.000	100,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	670	1	110.000	100,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	671	1	110.000	100,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	698	1	110.000	100,00
768	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236	1	500.014	25.000,00
769	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173	1	110.000	2.200,00
774	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546	1	310.000	150.000,00
775	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222	1	510.000	150.000,00
775	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	343	1	110.000	250.000,00
775	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	461	1	110.000	100.000,00
775	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	1	110.000	380.000,00
778	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221	1	510.000	100.000,00
778	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342	1	110.000	195.000,00
779	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	355	2	100.301	612,77
780	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637	1	110.000	23.000,00
781	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	701	1	110.000	520,00
782	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342	1	110.000	7.800,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4058.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	471	91	110.000	330,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	889	1	110.000	500,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES	890	1	110.000	2.000,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	891	1	110.000	1.000,00
783	01/11/20	Nº: 4378 -	Transposição de Crédito	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	891	1	110.000	1.314,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	24	14/12/2023	Orçamentário					
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	889	1	110.000	1.500,00
783	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	891	1	110.000	686,00
784	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.695.1600.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	714	1	110.000	49.338,55
788	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	101.002,17
789	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	461	1	110.000	41.000,00
790	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21	1	110.000	4.000,00
790	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	624	1	110.000	28.000,00
792	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	1	110.000	170.000,00
793	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	415	1	212.000	3.800,00
793	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116	1	110.000	60.000,00
793	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA RENUMERADA E REFORMAS	114	1	110.000	40.000,00
795	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	573	1	310.000	2.700,00
798	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37	1	110.000	14.559,60
799	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567	1	310.000	59.000,00
800	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21	1	110.000	19.000,00
801	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.695.1600.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	714	1	110.000	55.786,85
802	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21	1	110.000	22.000,00
803	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	10.000,00
806	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567	1	310.000	1.000,00
807	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	92	302.207	2.375,00
813	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672	1	110.000	100.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
813	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342	1	110.000	232.125,00
820	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	6.500,00
821	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	200.000,00
822	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579	5	302.001	13.010,31
							TOTAL	**2.681.025,25**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6993/2024 - Data Lei:01/11/2024

Valor (R$): 95.372,48 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
771	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0700.4032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	1	510.000	1.500,00
786	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	1	310.000	400,00
787	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	119	1	110.000	700,00
791	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	558	5	301.205	2.600,00
794	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	1	310.000	8.004,22
796	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85	1	110.000	885,00
805	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.05.05.04.125.0500.4026.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	176	1	110.000	150,00
819	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	743	95	100.717	17.000,00
826	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.02.04.126.0401.4013.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	877	1	110.000	7.500,00
835	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	224	1	510.000	16.874,73
836	01/11/20	Nº: 4378 -	Transferência de Crédito	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	224	1	510.000	9.758,53

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	24	14/12/2023	Orçamentário	ANTERIORES				
837	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	470.000	30.000,00
							TOTAL	**95.372,48**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
771	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0700.4032.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	216	1	510.000	1.500,00
786	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	1	310.000	400,00
787	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120	1	110.000	700,00
791	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	5	301.205	2.600,00
794	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	582	1	310.000	8.004,22
796	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86	1	110.000	885,00
805	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.05.05.04.125.0500.4026.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	1	110.000	150,00
819	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	742	95	100.717	17.000,00
826	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.02.04.126.0401.4013.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	876	1	110.000	7.500,00
835	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221	1	510.000	16.874,73
836	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223	1	510.000	9.758,53
837	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	652	1	470.000	30.000,00
							TOTAL	**95.372,48**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6994/2024 - Data Lei:01/11/2024

Valor (R$): 1.034.286,11 (um milhão, trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
777	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.392.1600.4092.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726	3	100.128	1.882,60
804	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	649	1	470.000	120.805,41
804	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	470.000	324.188,04
823	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	2	302.215	342.350,41
832	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	2	302.215	245.059,64
847	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	2	302.215	0,01
							TOTAL	1.034.286,11

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6995/2024 - Data Lei:01/11/2024

Valor (R$): 1.008.932,15 (um milhão, oito mil e novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
772	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.23.695.1600.4093.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	91	100.121	108.711,60
773	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	95	302.001	396.000,00
773	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	92	340.000	67.912,61
773	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	95	304.073	65.659,18
776	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.392.1600.4092.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726	91	100.128	16.648,76
785	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	742	95	100.717	324.000,00
785	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	743	95	100.717	30.000,00
							TOTAL	**1.008.932,15**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6999/2024 - Data Lei:13/11/2024

Valor (R$): 2.741.919,10 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos e dezenove reais e dez centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
808	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	552	8	300.812	35.000,00
808	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	580	8	300.812	35.000,00
810	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4058.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	472	1	110.000	1.559,25
810	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	110.000	505,59
814	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	496	1	110.000	25.000,00
815	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	1	110.000	22.796,40
824	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	110.000,00
824	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	112.902,59
825	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	1.100.000,00
827	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535	1	310.000	1.320,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
828	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535	1	310.000	904,20
829	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528	1	310.000	1.000,00
830	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	791	1	100.044	2.000,00
833	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	482	1	110.000	420,00
834	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	428	1	213.000	400,00
844	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535	1	310.000	533.111,07
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1	310.000	760.000,00
							TOTAL	**2.741.919,10**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
808	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	8	300.812	35.000,00
808	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	8	300.812	35.000,00
810	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	462	1	110.000	2.064,84
814	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	1	110.000	25.000,00
815	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.695.1600.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	714	1	110.000	22.796,40
824	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149	1	110.000	112.902,59
824	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673	1	110.000	110.000,00
825	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	794	1	110.000	930.938,77
825	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146	1	110.000	115.000,00
825	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	110.000	25.000,00
825	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	691	1	110.000	29.061,23
827	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548	1	310.000	1.320,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
828	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548	1	310.000	904,20
829	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.03.10.122.1300.4068.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545	1	310.000	1.000,00
830	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	492	1	100.044	2.000,00
833	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	477	1	110.000	420,00
834	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	400,00
844	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	110.000	473.111,07
844	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173	1	110.000	60.000,00
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	1	310.000	80.000,00
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	606	1	310.000	160.000,00
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	607	1	310.000	20.000,00
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	593	1	310.000	60.000,00
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	594	1	310.000	180.000,00
859	13/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	547	1	310.000	260.000,00
							TOTAL	**2.741.919,10**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7000/2024 - Data Lei:14/11/2024

Valor (R$): 1.965.033,33 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e trinta e três reais e trinta e três centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
811	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420	2	272.000	100.000,00
812	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856	1	110.000	25.000,00
809	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568	1	310.000	5.000,00
838	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548	5	370.000	17.000,00
839	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	405	1	212.000	64.033,33
840	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391	2	261.000	9.000,00
840	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	408	2	271.000	2.500,00
840	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	422	2	272.000	2.500,00
841	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420	2	272.000	900.000,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	488	1	110.000	89.500,00
842	14/11/20	Nº: 4378 -	Transferência de Crédito	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	626	1	110.000	82.900,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	24	14/12/2023	Orçamentário	- PESSOAL CIVIL				
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	344	1	110.000	2.800,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57	1	110.000	2.600,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117	1	110.000	1.200,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	710	1	110.000	10.000,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	674	1	110.000	11.400,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	1	220.000	44.000,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568	1	310.000	179.400,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.04.04.124.0203.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	1	110.000	1.700,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90	1	110.000	9.700,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370	1	110.000	6.000,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	371	1	110.000	2.500,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523	1	310.000	243.100,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	524	1	310.000	80.900,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525	1	310.000	26.300,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	595	1	310.000	5.700,00
845	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420	2	272.000	4.000,00
846	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523	1	310.000	29.000,00
846	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	524	1	310.000	7.300,00
							TOTAL	**1.965.033,33**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
811	01/11/20	Nº: 4378 -	Transferência de Crédito	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421	2	272.000	100.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	24	14/12/2023	Orçamentário					
812	01/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673	1	110.000	25.000,00
809	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567	1	310.000	5.000,00
838	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	5	370.000	17.000,00
839	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	1	213.000	64.033,33
840	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	2	261.000	9.000,00
840	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	407	2	271.000	2.500,00
840	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421	2	272.000	2.500,00
841	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	407	2	271.000	400.000,00
841	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	2	261.000	500.000,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	487	1	110.000	89.500,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115	1	110.000	1.200,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566	1	310.000	179.400,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	624	1	110.000	82.900,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	709	1	110.000	10.000,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58	1	110.000	2.600,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389	1	220.000	44.000,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342	1	110.000	2.800,00
842	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672	1	110.000	11.400,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21	1	110.000	11.400,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.122.1000.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	436	1	110.000	8.500,00
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546	1	310.000	350.300,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
843	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	1	310.000	5.700,00
845	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421	2	272.000	4.000,00
846	14/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56	1	110.000	36.300,00
							TOTAL	**1.965.033,33**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7003/2024 - Data Lei:28/11/2024

Valor (R$): 300.000,00 (trezentos mil reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
831	28/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	895	1	110.000	300.000,00
							TOTAL	**300.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
831	28/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	1	110.000	70.000,00
831	28/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	1	110.000	60.000,00
831	28/11/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460	1	110.000	170.000,00
							TOTAL	**300.000,00**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO	CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCEDIMENTO AUXILIAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2024/PRC004907
INEXIGIBILIDADE Nº	02/2024
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CREDENCIADOS, LEGALMENTE CONSTITUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO COM CÓDIGO DE BARRAS ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

EXTRATO - ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Aos doze dias do mês de novembro do ano corrente de dois mil e vinte e dois às 09h30m, reuniram- se na sala de reuniões da Autarquia, o Sr. Agente de Contratações e os membros da equipe de apoio, previstos legalmente através da portaria nº 18, de 15 de Fevereiro de 2024, publicada no jornal oficial do município de Amparo em 15 de fevereiro de 2024, para fins de proceder detido julgamento quanto ao **DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO** do certame licitatório em referência, da(s) empresa(s) abaixo que manifestou(aram) interesse em participar do presente certame.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, SUPERVISOR SUPORTE ADMINISTRATIVO, RG Nº 586612203 - SSP/BA E CPF N° 899.887.795-34 ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, ANALISTA NEGÓCIOS PODER PÚBLICO PLENO, RG Nº 221.204.854 - SSP/SP E CPF N° 294.021.648-71	APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, E DILIGENCIADA ONDE CABIVEL, INFORMAMOS QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR / HABILITADA, PORTANTO, ESTANDO APTA A ENTÃO PROSSEGUIR NO CERTAME
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	VALTER TELLES DO NASCIMENTO, ANALISTA DE PRODUTOS, RG Nº 27.341.885-3 E CPF: 259.363.258-57 VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, COORDENADOR DE PRODUTOS, RG Nº 28.465.225-8 E CPF: 283.422.558-32	APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, E DILIGENCIADA ONDE CABIVEL, INFORMAMOS QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR / HABILITADA, PORTANTO, ESTANDO APTA A ENTÃO PROSSEGUIR NO CERTAME.
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	17.184.037/0001-10	FELIPE LOPES BOFF, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, RG Nº 8082313878 E CPF: 001.484.930-50 UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA, DIRETOR EXECUTIVO, RG M-6.806.367 E CPF: 827.640.346-87	APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, E DILIGENCIADA ONDE CABIVEL, INFORMAMOS QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR / HABILITADA, PORTANTO, ESTANDO APTA A ENTÃO PROSSEGUIR NO CERTAME.

Assim sendo, considerando a aprovação por unanimidade das solicitações de credenciamento, os autos seguirão para apreciação e acolhimento da autoridade superior. Por fim, **os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos** desta autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 12 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Agente de Contratação

EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Em análise aos documentos colacionados nos autos em epígrafe, manifesto- me ciente e de acordo com todos os atos praticados quanto ao objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CREDENCIADOS, LEGALMENTE CONSTITUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO COM CÓDIGO DE BARRAS ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME EDITAL E ANEXOS**.** Assim, estando o presente objeto **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela autoridade que esta subscreve, encaminhem-se os autos à Divisão de Suprimentos para prosseguimento do feito.

Amparo, 10 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC003636 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Aviso de Contratação Direta nº 04/2024 - Dispensa Eletrônica. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: aquisição de materiais hidráulicos para a realização de melhorias no sistema de abastecimento de água dos loteamentos Jardim Ancona e Jardim das Aves, no município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. **EXTRATO - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. VENCEDORA: JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 63.017.784/0001-80, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais). **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**: A presente contratação enquadra-se no INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL N". 14.133/21 subsidiada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, lei complementar n. 123/2006 e suas alterações, e que requer respectiva automação nos termos do art. 72. inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**: Eu. Sr. Gilberto Moreira Piassa Filho, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SAAE, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA à** empresa supracitada no "caput" deste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais bem como que seja devidamente formalizado documento "ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO" e demais tramites burocráticos vinculantes. **DA PUBLICAÇÃO**: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14 133, de 1º de abril de 2021. publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Amparo/SP, 03 de dezembro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

.....